



COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Apresentação: 15/05/2023 18:52:28.403 - CME

REQ n.78/2023

Solicita que seja convocado o Excelentíssimo Senhor Rui Costa, Ministro da Casa Civil, para que preste esclarecimentos sobre a acusação de "mau cheiro" na Eletrobras.

Senhor **Presidente**,

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que seja convocado o Senhor Rui Costa, Ministro da Casa Civil, para que preste esclarecimentos sobre a acusação de "mau cheiro" na Eletrobras.

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento tenciona o comparecimento do Senhor Rui Costa, Ministro da Casa Civil, para que preste esclarecimento sobre a acusação de "mau cheiro" na Eletrobras.

Isto porque, dentre outros pontos, em entrevista à GloboNews, o ministro afirmou que "*o presidente quer estimular toda a participação privada. Agora, nós temos que ajustar aquilo que tem um cheiro ruim de falta de moralidade*" no que diz respeito





ao poder de decisão do Estado na Eletrobras, empresa privatizada em 2022, após o processo passar pelo Congresso e pelo TCU (Tribunal de Contas da União). A fala põe em xeque a privatização da Eletrobras, alvo de críticas do petista já na campanha eleitoral de 2022¹.

Conforme expressado pelo Ministro, há uma necessidade premente de incentivar a participação do setor privado. Contudo, a perspectiva do governo aponta para uma irregularidade na definição do direito de voto em empresas estatais.

É digno de nota que a população brasileira detém uma parcela significativa, cerca de 43% a 46%, das ações da Eletrobras. Numa configuração peculiar, foi mencionado que, mesmo que o governo possua 43% das ações, seu direito de voto é limitado ao correspondente a 10%. Nesse sentido indagou o Ministro : *"O povo brasileiro detém 46% ou 43% das ações da Eletrobras. Num arranjo inusitado, eles disseram que, apesar de o governo ter 43% das ações, só vota no máximo o correspondente a 10%. Ou seja, alguém que tem 43% só vota o equivalente a 10%. Qual a base legal para isso?"*.

Na sexta-feira, dia 5 de maio, a Advocacia Geral da União (AGU) moveu uma ação junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), questionando o limite de até 10% do direito de voto da União na Eletrobras. A ação, subscrita por Lula, solicita que a corte anule uma parte da lei que autorizou a privatização e estabeleceu o percentual de voto.

Lula já expressou publicamente sua desaprovação à privatização. Para ele, a venda da Eletrobras configura-se como *"um crime de lesa pátria"*. Ele também cogitou a possibilidade de o

¹ <https://www.poder360.com.br/brasil/privatizacao-tem-cheiro-ruim-de-falta-de-moralidade-diz-rui-costa/>



* C D 2 3 2 0 6 4 0 2 6 2 0 0 *



Estado reassumir o controle da empresa, dizendo, "É uma situação difícil. Sei que já tem fundo que pensa em vender. Mas eu espero, se a gente um dia tiver condições, que a gente volte a ser o dono da maior empresa de energia que esse país tem".

Durante a entrevista, Rui Costa criticou veementemente a manutenção da taxa básica de juros, a Selic, em 13,75%. "O que está faltando para o Brasil acelerar o seu crescimento econômico? é ter juros mais baixos. Toda vez que vc oferece uma condição de juros mais baixos, como é a que o BNDES ofereceu, o valor some em um dia", declarou.

O Ministro afirmou que uma potencial nomeação de Gabriel Galípolo para a diretoria do Banco Central contribuiria para uma reflexão mais ponderada da instituição sobre a redução da taxa de juros. "É importante botar jovens talentosos e muito capazes como é o Gabriel no Banco Central, para ele ajudar a uma reflexão melhor do Banco Central e para que possamos chegar a um juro que se compare ao resto do mundo ", concluiu.

Destarte, diante dessas questões, apresentamos este requerimento para esclarecer oficialmente sobre a acusação de "mau cheiro" na Eletrobras.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 15/05/2023 18:52:28.403 - CME

REQ n.78/2023



* C D 2 2 3 2 0 6 4 0 2 6 2 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232064026200>